

Processo de Seleção de Estágio Remunerado – PROGRAMA EDUCAR



Edital Nº 01/2026

A Empresa SOMA NUTRIÇÃO ANIMAL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, por meio do Núcleo Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estágio Remunerado, nos termos e condições deste Edital:

1 – Este **Processo de Seleção de Estágio Remunerado** abrangerá as vagas e os requisitos, a seguir descritos:

a) Das vagas:

Áreas de Formação	Número de Vagas
Alunos cursando graduação em Alimentos, Zootecnia, Laticínios, Agronomia e que se interessam pela área de Controle de qualidade ou Departamento técnico	03

b) Requisitos:

- Programa de Estágios na área de Controle de Qualidade;
- Estágio remunerado;
- Alunos matriculados a partir do 3º período;
- Matrícula e frequência regular do estudante no curso descrito no item 1 - a;
- Possuir tempo disponível de 06 horas diárias para dedicar-se às atividades no período de vigência do estágio, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares.
- Residir na cidade de Rio Pomba/MG;
- Não exercer as funções de estagiário em outra empresa/instituição, ou participar de outro programa de estágio remunerado.

c) Do início e carga Horária:

- O início do estágio será no decorrer do mês de Jan/26.
- 30 horas semanais divididos em 06 horas diárias.
- O tempo de duração do estágio será de 10 meses.

d) Critério de Seleção:

1ª fase – Análise de Currículos e Histórico Escolar;

2ª fase – Entrevistas presenciais.

3ª fase – Dinâmica

2) Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 23/12/2025 até o dia 05/01/2026.

2.2. Os alunos interessados deverão enviar o Curriculum e o Histórico Escolar atualizado para o e-mail: trabalheconosco@somanutricaoanimal.com.br, até o dia 05/01/2026. O Envio caracteriza e efetiva a inscrição.

2.3. Deverá constar no campo Assunto do e-mail: PROGRAMA EDUCAR 2026.

3)Das Disposições Gerais e Finais

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestão de Pessoas da Soma Nutrição Animal.

Rio Pomba, 22 de Dezembro de 2025.

Gestão de Pessoas

Soma Nutrição Animal